



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4962/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 80.000,00 e R\$ 68.850,00 POR SUPERAVIT FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

- 02. 01 – Gabinete do Prefeito Municipal
- 04.122.00010.2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ **(26)** R\$ 5.000,00
- 03.02 – Encargos Gerais do Município
- 04.122.00004.2.010 – Encargos Gerais do Município
- 3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial **(556)** R\$ 10.000,00.
- 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças
- 04.123.00012.2.012 – Manutenção da Secretaria Munic. Finanças
- 3.3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoal Civil **(88)** R\$ 3.000,00
- 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e despesa locomoção **(90)**R\$ 2.000,00
- 06.01. – Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.00046.2.019 - Manutenção da Sec. Munic. Educação
- 3.3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoal Civil **(127)** R\$ 3.000,00
- 12.361.0046.2.192 - Manutenção PDDE EMEI Tio Patinhas
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (890) R\$ 850,00
- 06.03 - MDE - Manut e Desenvolvimento Ensino Art 212 CF
- 12.361.0047.2.022 – Manutenção e Desenv. Ensino MDE
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo **(142)** R\$ 5.000,00
- 06.04. – Secret. Municipal de Educação Pre Escola
- 12.365.00041.2.027 - Manutenção do Ensino Pré Escolar
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo **(171)** R\$ 4.000,00
- 08.01 - Secretaria Munic. Saúde
- 10.301.00106.2.043 – Manutenção das Ativid. Secretaria Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (236)	R\$15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terc. PJ (239)	R\$ 10.000,00
08.02 - Sec. Municipal de Saúde = Hospital São Vicente	
10.302.00106.2.058 – Manutenção das atividades do Hospital	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (263)	R\$15.000,00
08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – PAB	
10.301.00106.2.049 - Recursos do PAB fixo	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (277)	R\$10.000,00
09.01. – Secretaria Municipal de Obras	
04.122.00111.2.099 - Manutenção das atividades Sec. Obras	
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros PJ (405)	R\$20.000,00
11.01 – Secretaria Munic. de Meio Ambiente	
04.121.00010.2.179 – Manutenção Secret. Munic. Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ (825)	R\$40.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação (826)	R\$ 1.000,00
12.01 - Secretaria Municipal Planejamento	
04.121.00010.2.192 – Manutenção Secret. Planejamento	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros PJ (897)	R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 58.000,00, do PAB fixo R\$ 10.000,00 e Recurso 2030 – R\$ 850,00 e por redução da seguinte dotação orçamentária

- 03.01 – Secretaria Municipal de Administração
- 04.122.00004.2.009 – Manutenção da Secretaria Administração
- 3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previdenciária (703) R\$ 80.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/06/2013.livro 34.